

ESTADO DA PARAÍBA

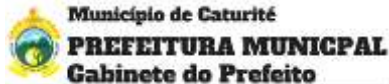
MENSÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

PREFEITURA MUNICIPAL DE CATURITÉ

Criado pela Lei Municipal N°. 001/1997 e alterado pela Lei Municipal N°. 068/2001

MENSÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO - ANO XXIII – MÊS DE MARÇO – quarta-feira, 01 de março de 2023 | EDIÇÃO EXTRA

ATOS DO PODER EXECUTIVO



DECRETO N° 004/2023, DE 01 DE MARÇO DE 2023.

CONVOCA A VII CONFERÊNCIA MUNICIPAL DE SAÚDE E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito Municipal de Caturité - Estado da Paraíba, em conjunto com o Conselho Municipal de Saúde e de acordo com as disposições legais que lhe confere a Lei Orgânica do Município, e disposto na Lei Federal n° 8.142/90, e demais Legislação em vigor,

DECRETA

Art.1º - Fica convocada a VII Conferência Municipal de Saúde, a se realizar no dia 30 de março de 2023 em Caturité, Estado da Paraíba, com o Tema: “Garantir Direitos e Defender o SUS, a Vida e a Democracia – Amanhã Vai Ser Outro Dia”.

Art. 2º - A VII Conferência Municipal de Saúde será presidida pela Presidente do Conselho Municipal de Saúde e pelo Prefeito Municipal e coordenada pela Secretária Municipal de Saúde.

Art. 3º - O Regimento Interno da VII Conferência Municipal de Saúde será aprovado pelo Conselho Municipal de Saúde.

Art. 4º - O processo de realização da VII Conferência Municipal de Saúde, será da responsabilidade de uma Comissão Organizadora, composta por membros distribuídos entre o Conselho Municipal de Saúde e servidores da Secretaria Municipal de Saúde, determinada e aprovada pelo do CMS.

Art. 5º - As despesas com a organização e realização da VII Conferência Municipal de Saúde ocorrerão sob a responsabilidade da Secretaria Municipal de Saúde.

Art. 6º - Este Decreto entra em vigor na data da sua publicação.

Art. 7º - Publique-se, divulgue-se e cumpra-se.

Caturité, Estado da Paraíba, em 01 de março de 2023.


JOSÉ GERVAZIO DA CRUZ
Prefeito Constitucional

MENSÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO - ANO XXII – MÊS DE MARÇO
1 EDIÇÃO EXTRA - quarta-feira, 01 de março de 2023

Esta é uma publicação mensal, disponível digitalmente no endereço eletrônico da Prefeitura Municipal de Caturité. Os departamentos são responsáveis pelo conteúdo dos atos oficiais publicados.

REDAÇÃO:
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
Rua João Queiroga, 18, Centro, Caturité
CEP: 58455-000 – Email: admcaturite@gmail.com

SERRA DE CATURITÉ



A Serra de Caturité fica no Povoado de Pedra D'água, município de Caturité, com aproximadamente 900 metros de altitude o Pico do Caturité é o 3º mais alto do estado da Paraíba, ele abrange os vilarejos de Serraria e Pedra D'água, mas o melhor acesso a subida fica por Pedra D'água, que tem sido muito visitado, por esportistas, arqueólogos, e os que só preferem a trilha em buscar de admirar as belas paisagens. Fica aqui a sugestão de passeio em um fim de semana ou feriado.